



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Resolução CEE/PI nº 052/2018

Renova, até 31 de março de 2019, a autorização de funcionamento da UNIDADE ESCOLAR LUIZ MARTINS DE ARAÚJO, da Rede Municipal de Antonio Almeida (PI), para ministrar o curso Ensino Fundamental Completo, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, com recomendações, e convalida estudos.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação contida nos Processos CEE/PI nºs 184 e 185/2017,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 060/2018, relatado pelo Conselheiro Carlos Alberto Pereira da Silva, aprovado em Sessão Plenária de 12 de abril de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar, até 31 de março de 2019, a autorização de funcionamento da UNIDADE ESCOLAR LUIZ MARTINS DE ARAÚJO, da Rede Municipal de Antonio Almeida (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos matriculados na instituição no período entre o encerramento dos efeitos da Resolução CEE/PI nº 096/2013, em 30 de junho de 2016, até a data de homologação desta Resolução.

Art. 3º - Determinar ao gestor do Município o cumprimento das recomendações expressas no Parecer CEE/PI nº 060/2018.

Art. 4º Determinar, ainda, que a Prefeitura Municipal dê publicidade a este ato autorizativo, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Sala das Sessões Plenárias "PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO" do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 12 de abril 2018.

Consª Maria Pereira da Silva Xavier  
Presidente do CEE/PI

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 052/2018 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 22 de março de 2018.



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Resolução CEE/PI nº 052/2018

Helder Sousa Jacobina  
Secretário de Educação